

LEI Nº368/2010 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 313/2007 de 14 de março de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para criar a representação do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA – ESTADO DO CEARÁ, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, Faz saber que a Câmara Municipal de Itaipava-Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera e cria o inciso IX do art. 2º da Lei nº 313, de 14 de março de 2007, que cria o Conselho do FUNDEB, com vistas a assegurar a representação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

IX - um representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de março de 2009.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA – ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de março de 2010.



Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal